

## PORTARIA Nº1354/2014.

**CONSTITUI COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECÍFICA. (VIPROC Nº14265647-0)**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art.148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e Art.97-A, Inciso I, da Lei Complementar nº80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o Regulamento nº01, de 11 de junho 2014, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, publicado no D.O.E. de 24 de junho de 2014; Considerando a deliberação da 2ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, realizada em 11 de junho de 2014., RESOLVE

Art.1º Constituir a Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Defensor Público de Entrância Inicial da Defensoria Pública do Estado do Ceará, cujas atribuições estão previstas no Regulamento nº01, de 11 de junho 2014, publicado no D.O.E. de 24 de junho de 2014, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará e em outras normas legais.

Art.2º A Comissão será formada pelo Defensor Público GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS (Presidente), Defensor Público CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA (Membro efetivo) e pela Advogada JANAYNA CÁSSIA DE ALENCAR LIMA – OAB/CE 16.311 (Membro efetivo) e RENAN MARTINS VIANA – OAB/CE 11.021 (suplente), como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, revogando-se a Portaria nº824/2014- DPGE, de 19 de setembro de 2014.

Art.3º O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 07 de novembro de 2014.

Túlio Iumatti

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
(DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO)

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº31/2014**

CONVENENTES: **IEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL**, doravante denominado CONVENENTE, OSCIP registrada no CNPJ sob o nº09.557.713/0001-25, localizada na Rod. BR 116, Km 54, Zona Rural, Pacajus-Ce – CEP: 62.870-000 e DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede administrativa na cidade de FORTALEZA – CE, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, inscrita no CGC-MF sob o nº02.014.521/0001-23. OBJETO: Este termo objetiva **formalizar entre as partes acima mencionadas, o compromisso de prestação de serviços sob a forma de parceria**, na qual a concedente se compromete com o VII Fórum IEP de Sustentabilidade, disponibilizando o serviço listado abaixo e a cota de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), que deverá ser pago até o dia 30/06/2014 a primeira parcela e a segunda parcela dia 30/07/14: 1.1 Agendamento de Reuniões com Faculdades para serem formadas parcerias para o Fórum IEP de Sustentabilidade; 1.2 Divulgação do evento no site da Defensoria Pública do Estado do Ceará; 1.3 Divulgação do evento nas redes sociais da Defensoria Pública do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116 da Lei Federal nº8.666/93. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, com início em 01 de Abril de 2014. VALOR: sem ônus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e José Luis Eduardo Pinto Figueiredo, representante legal do IEP.

Régis Gonçalves Pinheiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, XXVII, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º. da Lei Complementar nº32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no §1º. do Art.19, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art.3º da Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2014; Tendo em vista o que consta do Processo nº07934/

2014, protocolizado em 28.07.2014, RESOLVE conceder **aposentadoria** a **CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA**, ex-Deputado Estadual, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, em caráter provisório, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total atual de R\$19.382,70 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), correspondendo ao valor atual de R\$15.506,16 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS), a partir desta data. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Lucílvio Girão

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Sérgio Aguiar

1º. SECRETÁRIO

Deputado Manoel Duca

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Dedé Teixeira

4º. SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, XXVII, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º. da Lei Complementar nº32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no §1º. do Art.19, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art.3º da Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2014; Tendo em vista o que consta do Processo nº004959/2012, protocolizado em 04.07.2012, RESOLVE conceder **aposentadoria** a **MÁRIO MAMEDE FILHO**, ex-Deputado Estadual, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, em caráter provisório, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total atual de R\$18.783,90 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), correspondendo ao valor atual de R\$15.027,12 (QUINZE MIL, VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), a partir desta data. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Lucílvio Girão

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Sérgio Aguiar

1º. SECRETÁRIO

Deputado Manoel Duca

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Dedé Teixeira

4º. SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, XXVII, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º. da Lei Complementar nº32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no §1º. do Art.19, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art.3º da Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário